



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.017605/2025-71

Ref.: Contratação de serviço de manutenção de equipamentos de topografia

Da: SE/6 – Seção de Engenharia Cartográfica

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de topografia, utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e apoio administrativo do Instituto Militar de Engenharia.

A demanda foi regularmente instruída com os documentos necessários à caracterização da necessidade administrativa, contendo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade de contratação direta.

Em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, a contratação será realizada por meio de **Dispensa**

Eletrônica com disputa, mediante utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, nos termos da legislação aplicável.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos de topografia mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Instituto Militar de Engenharia que dependem da correta operação desses equipamentos.

A manutenção visa garantir a precisão, confiabilidade e conservação dos instrumentos utilizados em levantamentos topográficos, atividades acadêmicas, pesquisas e demais trabalhos técnicos realizados pela Instituição.

Além de preservar a vida útil dos equipamentos, a contratação contribuirá para evitar interrupções nas atividades e reduzir riscos de falhas que possam comprometer a execução das missões institucionais.

A ausência da contratação poderá ocasionar indisponibilidade dos equipamentos, prejuízos às atividades de ensino e pesquisa e aumento dos custos decorrentes de danos mais severos causados pela falta de manutenção adequada.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio da Dispensa Eletrônica com disputa, assegurando ampla competitividade entre os participantes e observando os princípios da isonomia, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.


O fornecedor será escolhido em razão da apresentação da proposta de menor preço e do atendimento integral às exigências técnicas e de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

V - DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, considerando a regular instrução processual, a justificativa da necessidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de topografia, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser processada por meio de Dispensa Eletrônica com disputa.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

 Documento assinado digitalmente
RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS
Data: 24/06/2026 08:41:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS – Ten Cel
Autoridade Competente
Instituto Militar de Engenharia